

Impactos socioculturais no *modus vivendi* ribeirinho após a implementação da floresta estadual de Maués/AM



*Talita de Melo Lira**

*Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues Chaves***

Resumo

Este trabalho apresenta os resultados da pesquisa de mestrado intitulada “Transformações no *modus vivendi* de Vila Darcy com a implementação da Floresta de Maués (AM)”, apresentada ao Programa de Pós-Graduação Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia (PPGSS-UFAM). A pesquisa analisou as transformações socioculturais e políticas no modo de vida em comunidades tradicionais ribeirinhas com a criação da Floresta Estadual de Maués, no município de Maués (AM). Na contemporaneidade vem crescendo e ganhando centralidade os debates teóricos acerca da questão socioambiental. Surge, assim, a necessidade de refletir sobre o modelo de transformações sociais e técnicas e suas implicações sobre os modos de uso e de apropriação dos recursos naturais.

Palavras-chave: Políticas públicas; Unidade de Conservação; comunidade tradicional

Abstract

This paper presents the results of the master’s research entitled

* Professora do Departamento de Serviço Social. Mestre em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia. E-mail: talitademelolira@bol.com.br

** Doutora em Política Científica e Tecnológica/Unicamp/Cired. Bolsista de Produtividade CNPq. Líder do Grupo Interdisciplinar de Estudos Socioambientais e de Desenvolvimento de Tecnologias Apropriadas na Amazônia (Grupo Interação). E-mail: socorro.chaves@ig.com.br



“Transformations of the *modus vivendi* of Vila Darcy with the implementation of the Forest Maués (AM)” presented to the Post-Graduate Social Work and Sustainability in Amazonia (PPGSS-UFAM). The research analyzed the socio-cultural and political transformations in the way of life in traditional communities with the creation of riparian State Forest Maués in Maués (AM). In contemporary times has been growing and gaining centrality the theoretical debates about the environmental issue. Thus arose the need to reflect on the model of social and technical transformations and their implications on the ways to use and appropriation of natural resources.

Keywords: Public policy; Conservation Unit, traditional community

A questão socioambiental na contemporaneidade

A questão socioambiental na contemporaneidade insere-se no cerne da crise da racionalidade moderna. A relação entre sociedade e recursos naturais tem sido construída a partir de uma racionalidade capitalista com base no mercado, em que os recursos naturais são degradados e transformados em lucro, não havendo preocupação com a questão de sua finitude. Essa razão utilitarista decorre da visão de mundo que concebe a noção de desenvolvimento com base nas relações de dominação do homem pelo homem, e do homem sobre natureza.

No que concerne ao modo de produção capitalista, Silva (2010) assinala que ele – o modo de produção –, em sua sede insaciável pelo lucro, revela sua essência crescentemente destrutiva e perdulária, manifestando uma contradição essencial no processo de sua reprodução, quais sejam: a crescente obsolescência programada e o desperdício no trato dos recursos naturais e sociais, os quais são condições essenciais para a expansão da produção e do consumo. Nesse sentido, o referido modo de produção confronta-se, progressivamente, com o caráter limitado das potencialidades ambientais, com a finitude de recursos naturais, o que vem comprometendo, sistematicamente, a própria existência humana no planeta.

Neste trabalho, parte-se do pressuposto de que toda sociedade desenvolve-se numa estreita relação com a natureza. Sobre a relação homem-natureza, Marx (2003) a entende como eminentemente social, estando



presente nas diversas configurações societárias, das primitivas às ditas modernas, diferindo somente os modos pelos quais essas distintas sociedades se organizam e se desenvolvem. Marx (2003) argumenta que a relação homem-natureza configura-se como o ponto central da atividade humana, mas o capital na defesa de seus interesses tratou de (re)organizar de modo tal o processo de trabalho e as bases da relação deste com a natureza (pela introdução de novas formas de divisão do trabalho, valores e hábitos) que acabou invertendo o eixo dessa relação, reduzindo a natureza e o homem a meras mercadorias a serem submetidos ao jugo do capital, ou seja, a serviço deste. Nesse sentido, Marx (idem) declarou que era necessário procurar um equilíbrio entre natureza e sociedade, uma vez que a primeira não pode ser concebida como algo externo à segunda.

Na mesma linha de pensamento, o antropólogo Godelier (1981) afirma que a relação sociedade e natureza só pode ser compreendida a partir da racionalidade presente em cada sociedade, pois somente os estudos objetivos organizativos (cultural, econômico e sociopolítico) e as representações que os indivíduos constroem sobre seu meio, permitem entender por que essas sociedades relacionam-se de forma diferenciada com a natureza e com seus recursos.

A racionalidade capitalista seguiu uma trajetória que começou na Europa, sob a influência dos filósofos greco-romanos. O antropocentrismo e o domínio humano sobre a natureza são as suas características mais marcantes. Tal racionalidade foi consolidada no decorrer dos séculos 17, 18 e 19. Cassirer (*apud* TAVOLARO, 2001) assevera que o século 17 estabeleceu firmemente a ideia primordial da razão como um ser supremo, de uma certeza suprema intuitivamente apreendida. Daí, durante o referido século, os procedimentos cognitivos terem se baseado no método da dedução rigorosa, decorrente de uma certeza primordial.

Conforme o autor, o século 18 recusou essa forma de dedução, o qual buscou uma outra concepção da verdade: em vez de se deduzir, preferiu-se analisar, preferiu-se buscar explicações na dinâmica interna aos fenômenos. Dentre os principais autores clássicos desse período, denominado na história como iluminista, destacam-se: Bacon (1561-1626), Descartes (1596-1650), Voltaire (1694-1778), Darwin (1809-1882), Spencer (1820-1903), Kant (1724-1804) e Stuart Mill (1806-1873). Tais autores introduziram a questão da

adequação e do avanço da ciência, mostrando que as sociedades humanas tendem inevitavelmente ao progresso. Sendo assim, toda e qualquer atitude em relação aos recursos naturais é justificada pelo progresso, na busca da melhoria do ambiente, naturalmente “hostil” e “acabado”. A partir dessa abordagem de pensamento, os indivíduos seriam os dominadores do uso dos recursos naturais. Nesse sentido, a percepção formulada por tais autores contribuiu para o fortalecimento de uma visão dicotômica da relação homem-natureza.

Em relação ao período iluminista, Horkheimer e Adorno (1983) fazem uma crítica aos teóricos desse período, argumentando que esses defendiam o desenvolvimento do conhecimento científico como forma de derrotar as concepções de mundo supersticiosas que balizavam as relações dos homens entre si e com a natureza. Em conformidade com a abordagem iluminista, o saber passa a significar poder, uma vez que possui a capacidade de converter-se imediatamente em empreendimentos que domam, que domesticam os infortúnios provenientes da natureza. Nesse sentido, pode-se situar nesse século, o qual estava imerso em uma espécie de “aurora da razão”, algumas características que tornam compreensíveis o diagnóstico que Weber (1991), quase dois séculos depois, faria a respeito da modernidade, como sendo o momento em que o homem aprisionou-se com os elementos a partir dos quais ele acreditava poder emancipar-se.

A esse respeito, Leff (2001) argumenta que a partir do pensamento moderno a humanidade passou a viver um processo de total subordinação aos ditames da produção, os quais sempre foram justificados e amparados pela ciência tendo em vista que:

O processo civilizatório na modernidade fundou-se em princípios de racionalidade econômica e instrumental que moldaram as diversas esferas do corpo social: os padrões tecnológicos, as práticas de produção, a organização burocrática e os aparelhos ideológicos do Estado. A problemática ecológica questiona os custos socioambientais derivados de uma racionalidade produtiva fundada no cálculo econômico, na eficácia dos sistemas e de seus meios tecnológicos (LEFF, 2001: 133).

Na apreciação feita pelo autor, fica evidente que ele compreende que a



sociedade contemporânea vivencia uma crise dos valores que desencadeiam a questão socioambiental. Assim, deverá se fundar uma nova ética para a civilização que negue a neutralidade científica e sua instrumentalidade como mecanismo de domínio do homem sobre a natureza.

A constituição da Política Ambiental no Brasil

No Brasil, em consonância com Medeiros (2004), desde o domínio europeu, o processo de desenvolvimento econômico foi baseado no uso dos recursos naturais para atender às demandas do mercado capitalista, seja pelas elites nacional ou internacional. É evidente que a adoção a essa política gerou pressões sobre a capacidade de suporte ambiental no contexto brasileiro. Assim, a percepção e valor atribuído aos recursos naturais possuem um papel decisivo no processo de tomada de decisões concernentes às questões socioambientais.

Para Monosowski (1989), a política ambiental brasileira propriamente dita se desenvolveu de forma tardia se comparada às demais políticas setoriais brasileiras. Ela é entendida neste trabalho como as que apresentam uma preocupação explícita quanto à proteção, conservação e uso dos recursos naturais e do meio ambiente. Essas políticas, preconizadas na legislação e na organização institucional correspondente, definem os instrumentos de intervenção do Estado na administração dos recursos e da qualidade do meio ambiente.

Segundo a periodização proposta por Cunha & Coelho (2003: 46), ocorreram três momentos na história das políticas ambientais: a) o primeiro período, de 1930 a 1971, que se caracterizou pela construção de uma base de regulação dos usos dos recursos naturais; b) no segundo período, de 1972 a 1987, a ação intervencionista do Estado chegou ao seu ápice; c) o terceiro período, de 1988 aos dias atuais, caracteriza-se pelos processos de democratização e descentralização decisórias, e pela rápida disseminação da noção de desenvolvimento sustentável.

Segundo Monosowski (1989), o marco inicial das ações governamentais no campo das políticas ambientais no Brasil remete à década de 30, todavia a legislação ambiental desse período caracterizou-se por uma preocupação, por um lado, para racionalizar o uso e a exploração dos recursos naturais e regulamentar as atividades extrativistas e de, por outro, para definir as áreas

de preservação.

Costa (1988) também afirma que foi no primeiro governo de Vargas que foram adotadas as primeiras medidas voltadas para o meio ambiente, as quais objetivaram tanto uma ordenação territorial como uma estrita regulamentação do uso da apropriação dos recursos naturais, num contexto de transição do liberalismo para a ampliação do papel do Estado na condução da modernização capitalista do país e na articulação, centralizada e autoritária, de sua unidade nacional. Nesse sentido, foi a partir de 1930, com um Estado centralizador, que a regulamentação ambiental afirmou-se.

Dentre os principais instrumentos legais adotados na década de 30, destacam-se:

- *Código Florestal*: definiu as florestas e a vegetação como bens de interesse comum, submetidos, portanto, a limitações quanto aos direitos de propriedade, estabelecendo também os critérios para a delimitação das áreas de preservação permanente de vegetação, a criação de parques e reservas biológicas, a exploração de florestas e o desmatamento (Decreto n.º 23.793, de 23/1/34, foi substituída pela Lei n.º 4.771, de 15/9/65, e pelo Decreto n.º 289, de 28/2/67);

- *Código das Águas*: definiu os direitos de propriedade e uso dos recursos hídricos para o abastecimento, a irrigação, a navegação, os usos industriais e a produção de energia, e as normas para a proteção da quantidade e qualidade das águas territoriais (Decreto n.º 24.643, de 10/7/34);

- *Legislação para a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional*: definiu a preservação dos objetivos e dos imóveis (inclusive sítios naturais e paisagens) de interesse público, por seu valor arqueológico, etnográficos, bibliográficos ou artísticos (Decreto n.º 25, de 30/11/37).

- *Estatuto da Terra*: determinou os critérios e as modalidades de desapropriação e de distribuição de terras, as condições de taxação, as normas para a colonização pública e privada e para a implantação das infraestruturas de apoio à atividade rural (Lei n.º 4.504, de 30/11/64).

- *Código da Pesca*: declarou pertencentes ao domínio público todos os animais e vegetais das águas territoriais brasileiras e fixou os princípios e as modalidades para a pesca e a exploração dos recursos biológicos da água (Decreto n.º 794, de 19/1/38, e foi substituído pelo Decreto-Lei n.º 221, de 28/2/67);



· *Código de Mineração*: definiu os princípios para a prospecção e a exploração das jazidas e, em especial, dissociou o direito de propriedade das terras do direito de exploração dos recursos do subsolo (Decreto n.º 1.985, de 29/1/40, e foi substituído pelo Decreto-Lei n.º 227, de 28/2/67).

Nesse sentido, na década de 30 foram incentivadas a criação de áreas protegidas, dentre os quais se pode citar o Parque Nacional de Itatiaia (1937), Parque Nacional do Iguaçu (1939) e a Serra dos Órgãos (1939), com base no artigo 9 do Código Florestal de 1934. Machado (2008) explicita que, no início, as políticas de meio ambiente no Brasil sofreram forte influência da vertente preservacionista americana. Esteve subjacente a essa influência uma visão de que se poderiam preservar “pedaços do mundo natural” em seus atributos intrínsecos, tais como: paisagem natural, valores cênicos e vida selvagem, dos efeitos irreversíveis da civilização urbano-industrial sobre o mundo natural.

Segundo Monosowski (1989), outra década paradoxal para a consolidação da Política Ambiental brasileira foi a década de 60, na qual foram adotadas algumas estratégias pelo poder público relacionadas à questão ambiental, pela criação, em âmbito federal, das agências setoriais para o desenvolvimento da pesca, das atividades florestais, da água, da eletricidade e da exploração dos recursos minerais, tais como: Ministério das Minas e Energias (MME) e o Departamento Nacional de Água e Energia Elétrica (Dnaee); Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF); Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM); Superintendência de Desenvolvimento da Pesca (Supede); Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan); Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

Os anos 70 foram caracterizados por uma estratégia de desenvolvimento baseada na implantação de grandes projetos de infraestrutura ou de exploração de recursos naturais, sobretudo, implementadas pelo próprio Estado ou em parcerias com multinacionais. Maimon (1992) afirma que, nessa década, o projeto “Brasil Grande Potência” era o centro das atenções em detrimento da questão socioambiental. Ainda segundo a autora (1992: 59), o desinteresse “pode ser explicado tanto pela inexpressiva, ainda que crescente ação dos ambientalistas brasileiros e, sobretudo, pelo consenso de que o crescimento econômico e a harmonia ambiental eram dois objetivos incompatíveis”.

Nesse período, em que se exaltava o supercrescimento, a política ambiental do Estado brasileiro era inconsistente. Foi marcada por ações

pontuais e simbólicas, como a criação, em 1973, da Secretaria Especial de Meio Ambiente (Sema), inspirada pela Primeira Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente (Estocolmo, 1972), a partir da qual se manifestou uma vontade política explícita em relação às questões socioambientais.

Todavia, não se pode negligenciar a posição brasileira adotada em Estocolmo, na qual o Brasil sustentava a tese de que a proteção do meio ambiente seria um objeto secundário e não prioritário para os países em vias de desenvolvimento, e em conflito com o objetivo central e imediato do crescimento econômico. Essa argumentação e a palavra de ordem “poluição = progresso”, lançada na ocasião, foram muito negativas para a imagem internacional do país (MONOSOWSKI, 1989).

A questão ambiental também foi contemplada no Segundo Plano Nacional de Desenvolvimento – PND para o período 1975/79, no qual, em seu capítulo sobre o desenvolvimento urbano, controle e poluição e preservação do meio ambiente, o plano definiu a prioridade para o controle da poluição industrial, pela adoção de normas antipoluição de uma política de localização industrial densamente urbanizada. Contudo, Monosowski (1989) explicita a aplicação do II PND, que só foi implementado em 1980, quando foi promulgada a lei que estabelece as diretrizes de zoneamento industrial (Lei n.º 6.803, de 2/7).

Nesse sentido, Monosowski (1989) assinala que as ações e controle do Estado na década de 70 voltaram-se prioritariamente para os problemas da poluição industrial, que se manifestavam a curto prazo e afetavam áreas limitadas, em especial áreas metropolitanas. No entanto, os efeitos ambientais a longo prazo foram relegados a segundo plano, mesmo sendo irreversíveis ou de grandes dimensões. Pode-se notar que as ações de controle voltaram-se fundamentalmente para as atividades do setor privado. As estratégias governamentais não foram objeto de controle, excetuando-se as atividades de alguns setores, em função de pressões externas. Assim, as modificações provocadas pelos grandes projetos de transformação da natureza foram objetos de uma preocupação marginal, mais influenciada pelas práticas das agências internacionais do que por uma decisão política nacional. É o caso, por exemplo, das primeiras aplicações da Avaliação de Impactos Ambientais (AIA), na análise de projetos que dependiam de financiamentos internacionais para sua implantação.

Drummond (1998-1999: 141) afirma que na década de 80 foi instituída a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), a qual foi regulamentada em 1983. Nesse texto legal se consolidaram as estratégias atuais e os arranjos institucionais vigentes no tratamento da questão ambiental. Essa pode ser considerada a peça mais importante de legislação ambiental promulgada no país até hoje. Institui ela tanto a base legal quanto o arcabouço de instituições para a formulação de política com respeito ao meio ambiente em todos os níveis de governo (União, Estados e municípios). Essa consolidação é completada pela criação, em 1985, do Ministério de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, que assumiu a definição das políticas e a coordenação das atividades governamentais na área ambiental.

A PNMA tem como objetivo principal “a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida visando assegurar, no país, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana” (art. 2). Dentre as principais inovações dessa lei, destacam-se duas em nível institucional, quais sejam: a criação do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama), e a criação do Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama).

Para Monosowski (1989), uma das mais importantes estratégias adotadas é a responsabilização do Estado em relação a suas ações, ao se exigir que as atividades públicas e privadas sejam exercidas conforme os princípios da legislação ambiental. Essa é uma inovação importante, em especial no que se refere aos grandes projetos, que até então estavam fora do controle das agências governamentais para a proteção ambiental.

Segundo Medeiros (2004), a redemocratização do país, a partir de 1985, e a posterior crise do Estado brasileiro, originaram uma nova fase de expansão e reestruturação da questão ligada à proteção da natureza no país, com uma tendência clara à “simplificação” da política, mas com alguns avanços evidentes: I) a nova Constituição Brasileira (1988), com um capítulo especificamente dirigido à temática ambiental; II) a criação de um único órgão vinculado ao Estado para implementação e administração das áreas protegidas (Ibama); III) o *up grade* da temática ambiental sob a ótica político-institucional, por meio da criação do Ministério do Meio Ambiente (MMA); IV) a criação de um sistema integrado de áreas protegidas (SNUC), em 2000, com o objetivo simultâneo de reduzir as sobreposições e antagonismos da política anterior, mas também

expandir os objetivos da proteção.

O referido autor enfatiza ainda que nos primeiros dois anos da década de 1990, o Brasil abriu-se abruptamente à concorrência econômica transnacional enquanto tomava medidas de impacto na área ambiental, visando fundamentalmente conquistar credibilidade junto aos investidores externos. Nessa mesma década, o Brasil sediou o evento internacional conhecido como RIO-92, realizada no Rio de Janeiro, o qual marcou um novo processo em relação às preocupações ecológicas, tendo como pano de fundo a crise dos modelos de desenvolvimento dos recursos naturais e suas consequências, além das fronteiras dos Estados nacionais e, finalmente, a questão da urgência quanto à solução dos problemas.

O posicionamento do governo brasileiro na RIO-92 foi oposto ao de 1972 em Estocolmo, haja vista a influência de quatro fatores: a) crise do modelo desenvolvimentista (economicista e predatório); b) sensibilização do governo em relação aos problemas ambientais, em razão da soberania sobre 2/3 da maior floresta pluvial do mundo, sobre a qual a comunidade internacional exigia uma reavaliação; c) existência de uma matriz energética brasileira baseada em recursos naturais renováveis (hidrelétrica e biomassa) num contexto em que a quase totalidade dos países é dependente de combustíveis fósseis ou de energia nuclear; d) pressão por um compromisso globalista, já que o Brasil era o anfitrião da conferência (VIOLA, 2002).

De fato, conforme Medeiros (2004), as políticas públicas implementadas pelo Estado no decorrer da década de 90 foram muito limitadas quanto à sustentabilidade ambiental, favorecendo grupos econômicos regionais e locais sob a moldura da tecnoburocracia, embora tenha havido, concomitantemente, um processo de descentralização administrativa. Eduardo Viola (2000) observa que o programa *Brasil em Ação* (lançado em 1996) não teve compromisso com a sustentabilidade. O mesmo diz Paul Little (2003) do programa *Avança Brasil* (lançado em 1999) e do Plano Plurianual 2000-2003, com base em diversas pesquisas de campo. A área ambiental do governo FHC caracterizou-se, conforme enfatiza Viola (2000), pela fragmentação e incompetência gerencial, além do distanciamento em relação aos centros de decisão econômica, nos quais se definem as políticas de desenvolvimento. Assim, tanto no debate sobre as propostas de reforma tributária quanto sobre a política energética, a política agrícola, a política dos recursos hídricos e da Amazônia encontram no



Ibama um *déficit* de liderança e de capacidade gerencial.

No entanto, deve-se reconhecer que, durante a década de 90, houve um grande avanço legislativo na área, com a aprovação de várias leis setoriais, como a Lei Nacional de Política de Recursos Hídricos (1997), a de Crimes Ambientais (1998) e a da Política Nacional de Educação Ambiental (1999).

Assim, verifica-se que no processo de constituição da política ambiental o Estado brasileiro passou por diversas transformações no que concerne ao papel exercido diante da questão socioambiental, isso reflete uma dinâmica de avanços e recuos, e se concretiza num desafio sem precedente para os próximos anos. Apesar de todos os avanços empreendidos no plano institucional, legal e de políticas públicas, o que resultou indiretamente na multiplicação e expansão das áreas protegidas pelo território nacional, o qual será aprofundado no próximo item, são inúmeros os condicionantes históricos e indefinições que impedem o seu efetivo funcionamento e interferem em tendências futuras.

Políticas públicas na cena amazônica

A Amazônia, desde a gênese do processo de colonização, vem sendo marcada por uma série de ciclos e interciclos históricos que a situam nos processos de prosperidade e crise econômica mundial. Essa região sofreu mudanças acentuadas com o processo de expansão e crise do capitalismo, o que incidiu, diretamente, sobre as populações, espaços e paisagens amazônicas (CHAVES, 2011).

Segundo Chaves (2011), dentre os processos que mais deixaram cicatrizes na paisagem e na vida local estão a exploração das “drogas do sertão”, no período colonial; o processo de implantação da agricultura capitalista, em 1760, com o marquês de Pombal; a vigência da economia de exportação da borracha, em 1890, com recrudescimento, em 1910 e reaquecimento durante a Segunda Guerra Mundial; a criação da estrutura industrial eletroeletrônica, em 1970, com a Zona Franca de Manaus e a implantação dos grandes projetos.

O período colonial, conforme Souza (1994), foi marcado pela política de exploração das “drogas do sertão” e das populações que habitavam a região pelo sistema colonial. Conforme o autor, a partir desse período ocorreram drásticas mudanças, tais como: a introdução de doenças exógenas e mortais as quais dizimaram grande parte da população indígena que habitava a região,

a expropriação dessa população, bem como sua escravização. Sob o olhar dos colonizadores, a Amazônia era vista, principalmente, como uma fonte de produtos exóticos que podiam tornar-se mercadoria e capital. No século 19 continuou, de modo vertiginoso, o esforço para a conquista do espaço amazônico, entrando pelo século 20 e culminando com a ampliação do Acre ao território brasileiro.

No período entre 1890 e 1940, com o agravamento da crise no mercado mundial, a borracha entrou em crise. Rocha (1996, *apud* CHAVES, 2011) assevera que na década de 30, com o início da revolução burguesa e enfrentando a crise da borracha, a Amazônia foi excluída dos esforços nacionais de industrialização que se concentraram no Sudeste. Assim, no referido período o setor foi severamente atingido; no entanto, a situação afetou de maneira mais brutal os trabalhadores extrativistas da borracha (CHAVES, 2011).

Conforme Barnes (2006), somente a partir da década de 40 a produção gumífera ganhou novo impulso, em decorrência da Segunda Guerra Mundial, com o fechamento, pelos alemães e aliados, da produção da borracha vinda do sudeste asiático. Na década de 50, iniciou-se a premissa desenvolvimentista, vista como saga colonizadora. A partir de 1964, os militares, dentre um conjunto de atores nacionais e internacionais, implantaram vários programas de apoio ao avanço do capital nacional e internacional nas regiões amazônicas e com diferentes *corpus* ideológicos e tecnoburocráticos. Mas, dentre todos, destacava-se o mote do desenvolvimento e integração da Amazônia, constituindo-se num mote para o avanço do Estado sobre suas terras e fronteiras. A marcha era para conectar a região amazônica e seus mercados ao Nordeste, Sudeste e o Sul do país. Logo em seguida, os militares formularam o I Plano Nacional de Desenvolvimento – I PND, também com objetivo de desenvolver socioeconomicamente a região amazônica.

O plano de desenvolvimento seguinte, Polamazônia (de 1975 a 1979), destacou, mais claramente, a função da Amazônia como fornecedora de matéria-prima. Foi planejada uma série de polos de desenvolvimento, sendo o maior o programa Grande Carajás, pelo qual foi criada em pouco tempo a maior área de extração de minério de ferro do Brasil.

Nos anos 80, a Sudam elaborou vários planos quinquenais para a Amazônia, porém, por causa da crise do endividamento, os recursos para sua implantação foram escassos. Por isso, os efeitos negativos das medidas de



integração da política de desenvolvimento não podiam mais ser amenizados. As fazendas de gado no leste e no sul do Pará se expandiram, especialmente como investimento seguro na época da hiperinflação. Nos anos 90, em virtude do Plano Real de 1994, que conseguiu diminuir de forma drástica a inflação e melhorar as condições macroeconômicas para o investimento privado e público, os velhos planos da integração da Amazônia foram integrados nos planos nacionais de desenvolvimento, tais como *Brasil em Ação* (1994 a 1998) e *Avança Brasil* (1998 a 2002). A partir de 2003, o governo Lula apresentou o novo plano de desenvolvimento para os anos 2004 a 2007, denominado *Brasil para todos*. Esse plano representa uma clara continuidade dos planos anteriores e focaliza, nitidamente, os grandes projetos de infraestrutura.

Dentre os principais resultados dessas políticas de integração da Amazônia destaca-se: 1) o aumento dramático da população amazônica, de 5 milhões, em 1960, para 21 milhões, em 2000, que incidiu, diretamente, no agravamento da questão social e todas as dimensões inerentes a esta; 2) o desmatamento da floresta amazônica que, somente na década de 80, cerca de 10% da área original da floresta primária foi desmatada, tendo como causa principal as intervenções estatais. As políticas públicas avançaram sobre a região amazônica como a última fronteira a ser desbravada, delimitando-a, detalhando-a, conquistando-a. Todavia, é importante frisar que no contexto contemporâneo, no qual a premissa ideológica da sustentabilidade tem ganhado força, principalmente a partir da ECO-92, a Amazônia vem sendo preparada para ocupar um papel de destaque no século 21, no cenário mundial, na área ambiental, e tem-se repensado as políticas de integração para região e o Estado do Amazonas tem se destacado nesse cenário com a implantação de políticas ambientais, principalmente na criação de Unidades de Conservação.

A configuração atual da Política Ambiental do Estado do Amazonas

As políticas ambientais no Amazonas estão sob a gestão das Secretarias de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SDS). A partir de 2007, a gestão das políticas ambientais passou por muitas transformações, a Afloram foi extinta e a SDS passou a ter uma melhor articulação com outras secretarias estaduais, bem como outras autarquias como o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam), a Agência de Desenvolvimento

Sustentável do Amazonas (ADS), a Companhia de Gás do Amazonas (Cigás) e com os conselhos: Conselho Estadual de Meio Ambiente (Cemaam), Conselho Estadual de Recursos Hídricos (Cerh) e Conselho Estadual de Geodiversidade do Amazonas. Em 2007, também foi criado o Centro Estadual de Unidade de Conservação (Ceuc), criado com objetivo de fazer uma melhor gestão das Unidades de Conservação criadas no Estado do Amazonas.

Um dos principais avanços da política ambiental no Estado, segundo a gestora de Floresta de Maués, foi a criação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Amazonas (Seuc), instituído pela Lei Complementar n.º 53, de 2007, o qual gerencia, atualmente, 33 Unidades de Conservação Federal e 41 Unidades de Conservação Estadual, sendo nove de proteção integral (3.610.513,13 ha) e 32 de uso sustentável (15.396.519,49 ha). Segundo Jenkins e Joppa (2009), as Unidades de Conservação no Amazonas representam 11,6% do total de áreas protegidas criadas no mundo no período 2002-2009.

Conforme informações dos gestores da política ambiental, nos últimos nove anos a criação das UCs, no Amazonas, foi pautada, obrigatoriamente, pelos estudos técnicos e de consulta pública, que permitem identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados e as categorias mais apropriadas para as unidades, porém esses processos só foram desencadeados a partir da manifestação expressa pelas populações locais. Contudo, o que se observa, na prática, é a criação de várias UCs de “cima para baixo”, sem a consulta prévia das comunidades, sendo essas comunicadas depois do decreto já assinado, demonstrando um profundo desrespeito com essas populações. Segundo a própria gestora da política ambiental, “tiveram UCs com 18 anos de criação e nunca foram dados passos para se criar a parte documental que é o Plano de Gestão (PG), o qual dá um norte para as ações executadas dentro das UCs” (GESTORA DA FLORESTA DE MAUÉS, 2011).

A Floresta Estadual é uma das seis categorias que integram o grupo das UCs de uso sustentável. O objetivo básico de uma Floresta Estadual é “o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas” (LEI N.º 9.985/2000, QUE INSTITUI O SNUC E LEI COMPLEMENTAR N.º 53/2007, QUE INSTITUI O SEUC). A criação de UC do tipo Floresta Estadual ocorreu ao longo dos anos de 2003, 2005 e 2009, sumarizando oito Florestas no Amazonas (AMAZONAS, 2009), dentre as quais se destaca a



Floresta de Maués, a primeira UC criada nessa categoria.

A Floresta de Maués foi criada pelo Decreto Estadual n.º 23.540, de 19 de julho de 2003, com os objetivos de promover o manejo de uso dos múltiplos recursos naturais, a manutenção e a proteção dos recursos hídricos e da biodiversidade, a recuperação de áreas degradadas, a educação ambiental, bem como o apoio ao desenvolvimento sustentável dos recursos naturais limítrofes (AMAZONAS, 2003). A Floresta de Maués empresta seu nome do próprio município onde está situada. Localiza-se ela no médio Amazonas, que dista da capital, Manaus, cerca de 270 km, em linha reta, e 356 km, por via fluvial. A Floresta de Maués possui 24 comunidades residentes, dentre as quais se destaca Vila Darcy, *locus* da pesquisa, e 19 comunidades no entorno. O Ceuc (2010) identifica a existência de 952 famílias entre moradoras e usuárias da Floresta Estadual de Maués. Destas, 574 famílias residem no interior da Unidade de Conservação e 378 na área do entorno.

A Floresta de Maués foi criada via decreto por decisão do poder público sem uma consulta prévia às comunidades que estão na área delimitada pela UC. As comunidades que estão no interior e no entorno da UC foram informadas somente no momento de elaboração da 1.ª versão do PG, sendo estas notificadas que, a partir daquele momento, precisavam seguir uma série de regras instituídas pelo órgão gestor, bem como receberiam uma série de benefícios compensatórios, como teriam acesso aos benefícios inerentes ao programa Bolsa Floresta.

Comunidades tradicionais: formas de adaptações e resistências

O conceito de comunidade refere-se a uma rede de relações sociais e políticas, cujas relações estão vinculadas aos conhecimentos tradicionais passados de geração em geração, ligados a crenças, costumes religião e experiências de vida. Essas modalidades de conhecimento são fundamentais para manter viva a sua identidade sociocultural de cada grupo particular (CHAVES, 2001). A identidade sociocultural das populações ribeirinhas assume um papel fundamental na luta pelo acesso a bens e serviços sociais (assistência social, saúde, educação, habitação) e pela garantia do direito ao seu território e ao uso e manejo sustentável dos recursos naturais. Nesse sentido, entende-se que as comunidades tradicionais amazônicas, por habitarem



a região há várias gerações e estabelecerem uma relação de sinergia com a natureza, devem ter direitos sobre seu uso e, por conseguinte, devem participar da gestão das políticas ambientais.

Contudo, até a década de 80 as comunidades tradicionais foram alijadas do processo de criação das UCs no Brasil. Diegues (2001) explicita que as comunidades foram excluídas de áreas que habitavam ou cercaram-lhes as atividades que, anteriormente, garantiam-lhes a reprodução social, impondo-lhes transformações que inviabilizaram a continuidade do modo de vida tradicional e provocaram inúmeros embates entre seus membros e o poder público.

Além disso, a partir da década de 80, as comunidades tradicionais começaram a se organizar, politicamente, questionando sua expulsão de áreas que pertenciam aos seus antepassados e que forneciam recursos naturais usados como principal fonte de reprodução social. Segundo Diegues (2001), essas resistências são fruto da reorganização da sociedade civil brasileira por meio dos seguintes elementos: 1) os movimentos sociais; 2) o ressurgimento de um sindicalismo rural ativo; 3) a emergência e proliferação de ONG no âmbito nacional e internacional; 4) o reconhecimento em âmbito internacional da importância dessas comunidades para a conservação ambiental.

Um exemplo desse reconhecimento internacional é o documento programático da UICN, PNUMA e WWF, no qual “povos indígenas” aparecem no capítulo intitulado “Permitir que as comunidades cuidem de seu próprio meio ambiente”. Neste, as comunidades são caracterizadas como:

[...] culturalmente diferentes, com direitos a terra e outros direitos baseados no uso e na ocupação histórica. Suas culturas, economias e identidades estão inextricavelmente ligadas às suas terras e recursos tradicionais. [...] Além disso, os índios transmitem às suas comunidades nativas uma percepção deles próprios como uma continuidade inegável de seu passado e como uma extensão do mundo da natureza (UICN, PNUMA & WWF, 1991: 67).

Esse documento trouxe vários avanços políticos para o reconhecimento das comunidades indígenas, uma vez que considerou a cultura indígena como um elemento importante para conservação ambiental e participação desses



agentes sociais na tomada de decisões. Tal entendimento norteou várias análises e políticas públicas, até a década de 90. Contudo, até a referida década esse reconhecimento se restringia aos povos indígenas e, somente a partir dos anos 2000, essa discussão se ampliou para as comunidades tradicionais não indígenas e ganhou legitimidade no Brasil a partir do Decreto n.º 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, o qual instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Tendo por base essa assertiva, reafirma-se o entendimento de que os ribeirinhos constituem comunidades tradicionais, tendo em vista que possuem uma relação particular com a natureza, traduzida num corpo de saberes técnicos e conhecimentos sobre os ciclos naturais e os ecossistemas locais de que se apropriam.

Percurso metodológico da pesquisa

A presente pesquisa foi desenvolvida a partir de uma abordagem qualitativa, tendo como método de investigação o histórico-crítico. Dentre as providências cabíveis para legitimar a realização do trabalho investigativo, a proposta da pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/Ufam). A partir desse procedimento, a pesquisa teve início com a realização da revisão bibliográfica que serviu como base para a construção do referencial teórico e metodológico. O processo de construção do referencial teórico teve início com a estruturação das categorias analítico-explicativas e operacionais e o aprofundamento teórico delas. A pesquisa bibliográfica foi caminho aberto ao longo do trajeto da pesquisa consolidando a argumentação necessária para a abordagem analítica.

Procedeu-se também a pesquisa documental obtida por meio do levantamento documental junto às instituições que atuam na implementação da Política Ambiental no Estado do Amazonas, nos *sites* dos Ministérios de Meio Ambiente e no banco de dados organizado pelo Grupo de Pesquisas Inter-Ação, visto que o *locus* da pesquisa é o campo piloto de pesquisa do referido grupo.

Assim, após a pesquisa documental, foram estruturadas as técnicas e os instrumentos de coleta de dados e, posteriormente, procedeu-se a pesquisa de campo, com a apresentação do projeto de pesquisa de forma didática para a comunidade. Após a apresentação do projeto foi agendada com a comunidade

uma oficina participativa para a elaboração do mapa cognitivo da comunidade Vila Darcy, o qual foi apresentado pelos próprios comunitários, evidenciando o histórico da comunidade e as áreas de utilização dos recursos naturais. Após essa oficina, foram identificados os informantes-chave na comunidade para a aplicação das Entrevistas Semiestruturadas, bem como os contatos institucionais para a aplicação do instrumento de pesquisa com os gestores da Política Ambiental no Estado do Amazonas. A abordagem dos sujeitos da pesquisa ocorreu pela adoção de técnica e instrumentos que visaram obter dados de natureza qualitativa.

Na comunidade Vila Darcy, formada por 45 famílias, oficialmente cadastradas, foram aplicados oito entrevistas junto aos informantes-chave. Na sede do município de Maués foi realizada uma entrevista com a gestora de Floresta Estadual de Maués. Vale ressaltar que após a fase da pesquisa de campo foi organizado um banco de dados para a sistematização dos dados obtidos e, posteriormente, a análise de conteúdo, tendo como quadro de referência as categorias analíticas que norteiam o estudo. Sob a luz delas, apresentam-se na parte a seguir os resultados do estudo.

Considerações finais

Entende-se que, no Amazonas, as políticas na área ambiental tiveram grandes avanços, nos últimos anos. Contudo, percebe-se que grandes desafios permanecem, como pensar alternativas de construção de uma política de desenvolvimento viável incorporando as demandas das comunidades tradicionais existentes na região. A Floresta Estadual de Maués foi criada em 2003, via decreto do Estado, sem uma participação efetiva das comunidades ribeirinhas que estão no interior da referida *floresta*.

No caso específico da comunidade Vila Darcy, contatou-se que a comunidade vem passando por várias transformações que não decorrem, tão somente, do processo de implementação da *floresta* de Maués, mas de um conjunto de fatores, tanto externos quanto internos à própria comunidade, uma vez que as mudanças são inerentes a cada cultura. Todavia, reafirma-se que a implementação da referida Unidade de Conservação foi um agente externo que gerou mais impacto sobre o *modus vivendi* dos ribeirinhos, principalmente, no que diz respeito à limitação das áreas de utilização dos recursos naturais, em



que os ribeirinhos são restringidos em suas atividades habituais como a caça, a coleta, a pesca e a agricultura, o que gerou impactos na relação tradicional desses povos com a natureza, tanto no plano material quanto no imaginário e simbólico.

Em relação às mudanças ocorridas no âmbito da organização política, destaca-se a redução considerável do número de associações comunitárias. Analisa-se que a implementação da *floresta* de Maués foi a responsável pela redução desses grupos, uma vez que o Conselho Gestor só reconhece as organizações que estão formalmente organizadas, e a comunidade interpretou que não haveria razão para a organização de tantos grupos, sendo que somente um é reconhecido (Aspafemp), e, por conta disso, todos os produtores rurais entrevistados em Vila Darcy são associados à Aspafemp.

Ao tomar por referência os resultados da pesquisa e, ainda, com o reforço de outros estudos (CHAVES, 2001; 2007), entende-se que o desenvolvimento com sustentabilidade para os povos da região requer a implementação de um conjunto de medidas de cunho político-institucional e de caráter prático, que possam possibilitar uma melhor gestão das UCs, tais como: 1) a democratização do acesso aos fóruns de tomada de decisão para superação do processo de exclusão à participação a que estão relegadas as comunidades ribeirinhas; 2) a criação de alternativas econômicas viáveis e compatíveis com a realidade regional; 3) a constituição de políticas públicas integradas que possam promover a distribuição equitativa de recursos e renda para combater a pobreza e atender às necessidades humanas básicas; 4) o incentivo à participação da população na tarefa de propor e trabalhar na construção de um novo modelo de desenvolvimento. Tendo por base a concepção de Chaves (2007), entende-se que o desenvolvimento, ecologicamente viável, só é possível, quando, socialmente, justo. No caso das populações tradicionais que vivem na Amazônia, identifica-se a necessidade de ampliar os estudos que privilegiem a busca pelo conhecimento do *modus vivendi* desses povos e que as interpretações possam resultar na implementação de políticas públicas visando à sustentabilidade socioambiental, respeitando o direito dessas populações de permanecerem em seus territórios com autonomia sociocultural e política no âmbito das UCs.



Referências

AMAZONAS (Estado). *Coletânea de Unidades de Conservação: Leis, Decretos e Portarias*. Manaus: Governo do Estado do Amazonas / Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, 2009.

_____. *Decreto n.º 23.540, de 19 de julho de 2003. Cria e delimita a Floresta Estadual de Maués localizada no município de Maués no Estado do Amazonas, e dá outras providências*. Manaus: Diário Oficial [do] Estado do Amazonas, 21 de julho de 2003.

BARNES, Eduardo Vieira. *O Conselho do Parque Nacional da Serra do Divisor: rituais políticos, (sobre)posições e representações territoriais*. Dissertação de Mestrado, UnB/Programa de Pós-Graduação e Antropologia, Brasília, 2006.

BENCHIMOL, Samuel. *Amazônia: a guerra na floresta*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1992.

CASTRO, E. Território, biodiversidade e saberes de populações tradicionais. In: *Faces do trópico úmido: conceitos e novas questões sobre desenvolvimento e meio ambiente*. Edna Castro (Org.). Belém: Cejup / UFPA-Naea, 1997.

CHAVES, Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues *et. al.* Políticas públicas: natureza, política e viabilização da pesca. In: *O setor pesqueiro na Amazônia: análise da situação atual e tendência do desenvolvimento à indústria da pesca / Projeto Manejo dos Recursos Naturais da Várzea*. Manaus: Ibama / PróVárzea, 2007.

CHAVES, M. P. S. R.; RODRIGUES, D. C. B. Desenvolvimento sustentável: limites e perspectivas no debate contemporâneo. In: *Interações: Revista Internacional de Desenvolvimento Local*. Vol. 8, set, 2006, p. 99-106.

CHAVES, M. P. S. R. *Uma Experiência de Pesquisa-ação para Gestão Comunitária de Tecnologias Apropriadas na Amazônia: o estudo de caso do assentamento de Reforma Agrária Iporá*. Tese de Doutorado. Campinas: Unicamp / Cired, 2001.

COSTA, Lúcia Cortes da. Reflexão sobre o estado moderno. In: *Os impasses do Estado capitalista: uma análise sobre a reforma do Estado no Brasil*. Ponta Grossa: UEPG; São Paulo: Cortez, 2006.



CUNHA, S; COELHO, M. C. Política e gestão ambiental. In: CUNHA, S. & GUERRA, A. (Orgs.). *A questão ambiental: diferentes abordagens*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, 248 p.

DIEGUES, A. C. S. *O mito moderno da natureza intocada*. 4. ed. São Paulo: Hucitec, 2001.

LEFF, Enrique. *Saber Ambiental*. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

GODELIER, Maurice. *Godelier: Antropologia*. Organizado por Edgar Assis de Carvalho. São Paulo: Ática, 1981 (Coleção grandes cientistas sociais, 21).

MARX, Karl. *Manuscritos Econômico-Filosóficos*. Trad. Alex Martins. São Paulo: Editora Martin Claret, 2003.

MONOSOWSKI, Elizabeth. Políticas ambientais e desenvolvimento no Brasil. In: *Cadernos Fundap*, São Paulo, ano 9, n.º 16, p. 15-24, jun., 1989.

SDS – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. *Portaria SDS n.º 002, de 12 de janeiro de 2010. Aprova a criação do Conselho Consultivo da Floresta de Maués*. 2010a. Manaus: Diário Oficial [do] Estado do Amazonas, 26 de jan. de 2010.

TAVOLARO, Sergio Barreira de Faria. *Movimento ambientalista e modernidade: sociabilidade, risco e moral*. São Paulo: Annablume / Fapesp, 2001.

TEIXEIRA, J. B. A assistência social na Amazônia. In: *Revista Serviço Social & Sociedade*, ano XIX, n.º 56. Ed. Cortez, março, 1998.

VIANA, G. Impactos ambientais da política de globalização na Amazônia. In: *O desafio da sustentabilidade: um debate socioambiental no Brasil*. Gilney Viana, Mariana Silva, Nilo Diniz (Orgs.). São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001.